



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 05/11

Processo Administrativo n.º 09/10/04891

Termo de Convênio n.º 61/09

Termo de Aditamento de Convênio n.º 19/10

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Atendimento médico ambulatorial na área de oftalmologia e cirurgias eletivas de média complexidade para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. Dr. ANTONIO CARIA NETO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **FUNDAÇÃO Dr. JOÃO PENIDO BURNIER**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.064.283/0001-36, com sede na Avenida Andrade Neves, nº 683 - Campinas – São Paulo, representada por sua Presidente, **Srª. ELVIRA BARBOSA ABREU**, portadora do RG n.º 9.598.121-4 SSP/SP e do CPF n.º 184.250.768-03, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e na Lei n.º 8.142/90, com suas posteriores reformulações; na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 116, e sua posterior reformulação; na Constituição Estadual, artigo 218 e seguintes; na Lei Complementar Estadual n.º 791/95; nas Leis Orgânicas do Município, na Lei Municipal n.º 6.759/91, alterada pela Lei n.º 7.579/93,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

regulamentadas pelo Decreto n.º 11.954/95, nas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 2.553/98, GM n.º 358, de 22 de fevereiro de 2006, n.º 1.695, de 23 de setembro de 1.994, n.º 2.488, de 02 de outubro de 2007, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o Convênio a partir de Janeiro/2011, no valor mensal de R\$ 24.166,23 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 48.332,46 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos procedimentos em oftalmologia constantes na FPO – Ficha de Programação Orçamentária, de acordo com tabela abaixo:

Mês	DEZ 2010	JAN 2011	FEV 2011
Valor do Convênio Nº61/09 de até	R\$ 92.762,59	R\$ 92.762,59	R\$ 92.762,59
Valor deste novo TA de até	R\$ 24.166,23	R\$ 24.166,23	R\$ 24.166,23
Valor Total de até	R\$ 116.928,82	R\$ 116.928,82	R\$ 116.928,82

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/02/11, pelo valor mensal de R\$ 116.928,82 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 2.806.291,68 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.854.624,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 081000.08110.10.302.1009.4188.81021.339039.0205.300.007 – SUS/FEDERAL, conforme fls. 290 e 293.

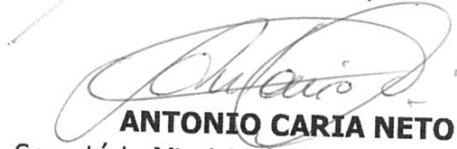
QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

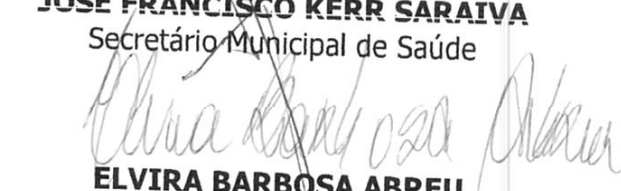
E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 10 de janeiro de 2011


Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


ELVIRA BARBOSA ABREU
Presidente da Fundação Dr. João Penido Burnier
RG nº 9.598.121-4 SSP/SP
CPF nº 184.250.768-03

